

Protocolo GED nº. 21768/2025

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa **MARIANA VENÂNCIO SABINO ME**, inscrita sob o CNPJ sob nº 22.806.219/0001-15, para a apresentação da banda **TRIO CHOCOMEL**, que ocorrerá durante a programação do Evento **“CONEXÕES E SABERES” A SER REALIZADO NA PRAÇA MATRIZ “OSVALDO DE MELO RIGO” NO DIA 01.11.2025.**

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais;

Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil;

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 28 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES